



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 017/2024.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal foi regularmente realizado e homologado por meio do Decreto nº 017/2024, que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001, de 14 de fevereiro de 2023”;

Considerando o art. 4º do Decreto nº 017/2024 que estabelece o prazo de validade do referido concurso público em 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República, que autoriza a prorrogação do prazo de validade do concurso público, uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da autoridade competente;

Considerando o interesse público na manutenção do cadastro de candidatos aprovados, como medida de planejamento administrativo, eficiência na gestão de pessoal e racionalização de despesas públicas, evitando a realização de novo certame enquanto vigente o concurso anteriormente homologado;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do concurso público não gera direito subjetivo automático à nomeação, permanecendo os atos de provimento condicionados à conveniência e oportunidade da Administração, à necessidade do serviço público e à disponibilidade orçamentária e financeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 017/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem/MG.

§1º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo é realizada em conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição da República e com o art. 4º do Decreto nº 017/2024.

§2º O novo prazo de validade do concurso público terá início em 08 de fevereiro de 2026, data imediatamente subsequente ao término do prazo originalmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 2º A prorrogação do prazo de validade do concurso público não implica obrigatoriedade de nomeação dos candidatos aprovados, permanecendo as convocações e nomeações condicionadas ao interesse público, à necessidade do serviço, à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 30 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal